



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2023

Súmula: Dispõe sobre a criação de vaga para Gratificação de Enfermeiro Responsável Técnico, FG-5 constante no Anexo VII – Tabela de Gratificações – Símbolo e Vagas, da Lei Complementar nº 28/2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, com base na Legislação vigente, encaminha a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Cria mais 01 vaga para Gratificação de Enfermeiro Responsável Técnico - FG-5, constante no Anexo VII – Tabela de Gratificações – Símbolo e Vagas, da Lei Complementar nº 28/2023, que passa a vigor com a seguinte redação:

ANEXO VII - TABELA DE GRATIFICAÇÕES - SIMBOLOS E VAGAS

FUNÇÃO GRATIFICADA	Símbolo	VAGAS	Valores (em Reais)
Enfermeiro Responsável Técnico	FG-5	02	1.296,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, 14 de setembro de 2023.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

THAIS FERNANDA MARIANO DE PAIVA
Assessora Jurídica



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 28/2023.

Exposição de motivos: a alteração da referida Lei Complementar se faz necessário, tendo em vista que são duas servidores enfermeira que responde tecnicamente pela função .

Esta Administração se encontra à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessária e para sanar qualquer dúvida a respeito do referido projeto de lei.

Certos do apoio de todos que compõem esse Poder Legislativo Municipal, e baseado na postura de homens públicos que são e aproveitamos a oportunidade para renovar votos de consideração.

Concluimos senhores integrantes desse egrégio Colegiado Municipal, ser plenamente justificável o mérito do Projeto, que certamente merecerá sua acolhida e aprovação.

Assim, em face das razões arroladas, esperamos tenha a Mensagem, o pronto acolhimento e a indispensável aprovação dessa colenda Câmara.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 14 de setembro de 2023.

DEVANIR MARTINELLI

Prefeito Municipal